

**DECRETO Nº 1575/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 136.093,24 (cento e trinta e seis mil, noventa e tres reais e vinte e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
ELEMENTO	(157) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	65.500,00
PROGRAMA	0023 – ENSINO INFANTIL	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
ELEMENTO	(176) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	70.593,24
TOTAL		136.093,24

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação:

- Termo de Compromisso PAC205244/2013 com o FNDE.
- Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação para Construção de uma Creche-Escola no Bairro Estação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos